

**DECRETO Nº 2109/19 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

**CLAUDIOCIR MILANI**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o Turno único de Trabalho nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos; atingindo somente os setores e equipes de máquinas e caminhões; até o dia 31 de maio de 2019, sendo das 07h às 13 h.

**Art. 2º** - As demais condições permanecem inalteradas, conforme determinação do Decreto municipal nº 1978/17 de 23 de agosto de 2017.

**Art. 3º**- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 30 de abril de 2019.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração